

ANEXO XVII

5 - Edificações não-residenciais verticais (salas, lojas, escritórios)

Estabelecimentos de comércio, de prestação de serviços ou correlatos, com construções correspondendo a uma ou mais unidades autônomas de comércio e/ou serviço por lote. Com aspectos externos característicos, poderão apresentar vitrines, marquises, portas de aço ou blindex, com ou sem aproveitamento de recuo para exposição, show-room, pátio de estacionamento ou convívio social, com divisões internas típicas, independentemente de estilo e de forma. Deverão possuir características exclusivamente comerciais ou de serviços. Poderão estar localizados em condomínios verticais.

Padrão	Categoria	Intervalo de pontos	Valor unitário (R\$/m²)
FINO	A51	Acima de 467	994,64
	A52	439,01 a 467	925,13
	A53	411,01 a 439	854,94
	A54	383,01 a 411	784,07
	A55	355,01 a 383	712,52
SUPERIOR	B51	335,01 a 355	586,22
	B52	315,01 a 335	563,53
	B53	295,01 a 315	540,61
	B54	275,01 a 295	517,46
	B55	255,01 a 275	494,08
MÉDIO	C51	239,01 a 255	493,25
	C52	223,01 a 239	469,51
	C53	207,01 a 223	445,55
	C54	191,01 a 207	421,26
	C55	175,01 a 191	396,94
SIMPLES	D51	163,01 a 175	395,57
	D52	151,01 a 163	368,46
	D53	139,01 a 151	341,10
	D54	127,01 a 139	313,49
	D55	115,01 a 127	285,63
ECONÔMICO	E51	105,01 a 115	253,57
	E52	95,01 a 105	230,78
	E53	85,01 a 95	207,77
	E54	75,01 a 85	184,58
	E55	Até 75	161,17